

**CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.**

Protocolo n.º 23.390.413-9.

Valor total: R\$ 10.986.938,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais).

Vigência: 27/02/2025 até 26/02/2026.

O presente contrato tem por objeto, a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas a suprir as necessidades da unidade penais: Cadeia Pública Feminina de Londrina CDLA, Cadeia Pública Masculina de Londrina CITL, Cadeia Pública de Assai Assa, Cadeia Pública de Andirá Andi, Cadeia Pública de Cambará Caba, Cadeia Pública de Jacarezinho Jaca, Cadeia Pública de Santo Antonio da Platina PLAT, Cadeia Pública de Ibaiti IBAI, Cadeia Pública de Rolândia RDIA, oriundo da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO n.º 002150/2025.

Assinado em 26/02/2025.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – MPPPR.**

Protocolo n.º 21.927.200-6.

Vigência: 60 (sessenta) meses, e este instrumento terá eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para promover a integração da agência de inteligência do MPPPR ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEINSP), em face da aprovação do seu ingresso pelo Conselho de Inteligência de Segurança Pública (COINSP).

Assinado em 26/02/2025.

**TELMA BUSSMANN VILAS BOAS – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Protocolo n.º 23.098.924-9.

Valor total: R\$ 11.308.430,00 (onze milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 03/03/2025 até 02/03/2026.

O presente contrato tem por objeto, a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas a suprir as necessidades da unidade penais: Penitenciária Estadual de Maringá – PEM, Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM e Casa de Custódia de Maringá – CCM, oriundo da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO n.º 051523/2024.

Assinado em 27/02/2025.

**MARIA DO CARMO PIASETZKI – DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS.**

Protocolo n.º 23.354.295-4.

Valor total: R\$ 5.493,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 15/03/2025 até 14/03/2026.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de pão francês, para atender a demanda do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 134/2023.

Assinado em 27/02/2025.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.**

Protocolo n.º 23.454.111-0.

Vigência: 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade.

Assinado em 27/02/2025.

**MERCEARIA PROMISSAO LTDA.**

Protocolo n.º 23.443.245-1.

Vigência: 08/03/2025 até 07/11/2025.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 0810/2024 - GMS N.º 7643/2024, referente a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atender a demanda da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar do 2º Comando Regional de Polícia Militar – 7ªCIPM/2ºCRPM.

Assinado em 27/02/2025.

**NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA.**

Protocolo n.º 23.383.459-9.

Valor total: R\$ 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um reais).

Vigência: 27/02/2025 até 26/02/2026.

Registro de Preços, para Aquisição de Pão Político Rodoviária – BPRV, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 134/2023.

Assinado em 27/02/2025.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
134311425

Documento emitido em 07/03/2025 08:36:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11846 | 06/03/2025 | PÁG. 14Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI**

1.º TATC n.º 063/2024 – E-protocolo – 21.252.875-7 – **Participes:** SETI/FUNDO PARANÁ/AGEUNI – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir a descrição do valor constante nas Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Convênio n.º 063/2024, de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação aprovados, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**  
Fica SUPRIMIDO o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) provenientes dos recursos do Fundo Paraná e fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na categoria de **Contrapartida Financeira** da empresa **INORFTIVE – Reciclagem Tecnológica Ltda**, passando a **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** e a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**, inc. I, “a” e inc. IV a ter, respectivamente, a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) provenientes dos recursos do FUNDO PARANÁ, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) provenientes dos recursos da parceira **INORFTIVE – RECICLAGEM TECNOLÓGICALTDA**, na forma de **Contrapartida Financeira**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**  
Acordam os representantes dos participantes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

**I – Caberá à CONCEDENTE:**

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, repassar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132, para a efetiva realização do Plano de Trabalho e cronograma financeiro, constante do Detalhamento do Projeto;

[...]

**IV – Caberá à INORFTIVE – RECICLAGEM TECNOLÓGICA LTDA NA QUALIDADE DE PARCEIRO/A**

a) realizar o aporte do valor da **Contrapartida Financeira** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a fim de possibilitar a execução integral do projeto, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado;

b) indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar sua execução;

c) colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO**

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação vinculados ao projeto inicial permanecem inalterados, tendo em vista que o presente **ADITIVO** objetiva tão somente a correção de omissão constatada na descrição do valor do Convênio Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

21558/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI**

2.º TATED n.º 009/2023 – E-protocolo – 23.508.597-6 – **Participes:** SETI/FUNDO PARANÁ/UNICENTRO – **OBJETO:** 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto denominado “**ESTRUTURAÇÃO DAS ACESSÓRIAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR ESTADUAL DO PARANÁ: PROGRAMADE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE IMPACTO NA PRODUÇÃO E PESQUISA ACADÊMICA**”, formalizado por meio do TED n.º 009/2023, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2. Ficam acrescidos R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao valor global do TED n.º 009/2023, passando a **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**, item 8.1 a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

1. O valor global inicialmente previsto para a execução do projeto inicial fica substituído pelo novo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), provenientes do 0.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná, Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 – Ordinário não-vinculado, sendo a UNIDADE DESCENTRALIZADORA disporá do valor mediante a seguinte redação:

1. O valor global inicialmente previsto para a execução do projeto inicial fica substituído pelo novo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), provenientes do 0.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná, Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 – Ordinário não-vinculado, sendo a UNIDADE DESCENTRALIZADORA disporá do valor mediante a seguinte redação:

1. O valor global inicialmente previsto para a execução do projeto inicial fica substituído pelo novo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), provenientes do 0.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná, Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 – Ordinário não-vinculado, sendo a UNIDADE DESCENTRALIZADORA disporá do valor mediante a seguinte redação: